
Nossa Missão: “Formar cidadãos inovadores e proativos à sociedade, ao mundo do trabalho e à continuidade da vida acadêmica”.

Técnico em segurança do trabalho

Rafael Apolonio

Douglas Fernandes

**PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO GRO/PGR – EMPRESA DE PANIFICAÇÃO E
CONFEITARIA**

Marília / SP

2022

Rafael Apolonio

Douglas Fernandes

**PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO GRO/PGR – EMPRESA DE PANIFICAÇÃO E
CONFEITARIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho da Etec Antonio Devisate, orientado pelo Prof. Moacir Jose da Costa, como requisito parcial para obtenção do título de técnico em Segurança do Trabalho.

Marilia / SP

2022

Sumario

Sumario	3
Resumo.....	4
Introdução.....	5
Objetivo	5
Desenvolvimento	6
Informação da empresa	6
Responsável pela Elaboração do PGR	6
STI Segurança ME	6
Engenheiro de Segurança do Trabalho	6
Nome: Carlos Sato Tog Yuji.	6
Telefone/e-mail: (14) 98114-0878 stiseguranca@outlook.com	6
Responsável pela verificação do PGR.....	6
STI Segurança ME	6
Tecnicos de Segurança do Trabalho.....	6
Telefone/e-mail: (14) 98114-0878 stiseguranca@outlook.com	6
Normas relacionadas e aplicadas na empresa	7
Metodologia de caracterização e tomadas de decisão.....	7
PDCA - Planejar, Executar, Checar, Agir.	8
Matriz de Classificação de Risco.....	9
Levantamento da Situação Atual	10
Avaliação de riscos ocupacionais	11
Normas Regulamentadores que serão avaliadas.....	12
Inventário de Riscos	12
Area Administrativa	13
Gerenciamento de riscos ocupacionais	14
Plano de Ação e Emergencia - PAE.....	14
Reavaliação e Desempenho	15
Registro e divulgação dos dados	15
Com a implantação do PGR, visaremos:	16
Cronograma.....	16
Implantação do PLANO DE AÇÃO:.....	17
A Verificação do Plano de Ação:	17
Investimento:	17
Conclusão	18
ANEXO	19

Resumo

Em 2020, foi publicada a NOVA NR - 01, essa norma refere-se às Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). A Norma traz algumas novidades, no que se refere às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Este relatório contém uma descrição do Projeto para Implantação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) em uma empresa de panificação e confeitaria, onde serão implementado as atividades para atender as normativas da NR 01, onde serão desenvolvidas ao longo do ano de trabalho, para tanto, o contratante e contratado deverão estar em concordância no cumprimento das atividades previstas no cronograma de execução originalmente estabelecido. Além das atividades realizadas, este relatório contém descrições de grau de risco, análises, medições e ações que deverão ser tomadas para conclusão do projeto proposto.

Assumimos o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações de cunho técnico e outras relacionadas ao Diagnóstico em SST e aos seus campos de atuação: Avaliações das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência observados na empresa em questão.

O conceito da nova norma na implementação do PGR, que deve contemplar ou estar integrado com os planos, programas, cronogramas e outros documentos previstos nas legislações de SST.

Introdução

Nesse trabalho de conclusão de curso tem como tema Plano de implementação gro/pgr – empresa de panificação e confeitaria, para que o trabalho seja feito de forma correta com a intenção de melhorar as condições de trabalho e saúde dos trabalhadores que fortalece a vigilância de ambientes e processos de trabalho relacionados a riscos, agravos e doenças, incorporando os trabalhadores da empresa em todas as etapas, como medidas de proteção à saúde e segurança no trabalho. Tais medidas de mapeamento de riscos permitem que se possam propor mudanças nas condições técnicas e organizacionais que ofereçam riscos à saúde dos trabalhadores, possibilitando iniciativas ergonômicas que considerem processos, ritmos, espaço físicos, máquinas/equipamentos.

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR se insere no contexto da Política de Gestão, buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados.

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da Entidade, no campo de preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com algumas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em particular com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO disposto nas demais NR, membros da CIPA e demais programas de segurança.

Objetivo

O objetivo deste documento, PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, é estabelecer as disposições gerais o campo de aplicação, os termos e as definições comuns as Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de risco ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST

Desenvolvimento

Para o desenvolvimento sendo, para implementar o GRO/PGR na empresa, é necessário executar as etapas e passos relacionados na sequência tendo como inicial é o levantamento da situação da empresa no que se refere a segurança do trabalho, e como segunda parte é a política de SST, para que tudo seja seguido a risca deve ser colocando em pratica uma politica de Segurança do Saúde no Trabalho para empresa como prevê a legislação, e no terceiro passo é o planejamento é onde a empresa realizara uma avaliação de risco e os objetivos que devem ser cumpridos para que seja alcançando com o GRO/PGR.

Sendo assim:

Informação da empresa

Nome Empresarial: Ceu Azul Panificadora e Confetaria ME

Título do Estabelecimento: Ceu Azul Paes e Bolo

Endereço: Carlos da Silva Pinto, 166.

Bairro: Jardim Santa Filomena

CEP: 17.500-000 Telefones: (14) 3402-2051

Cidade: Marília / SP

CNPJ: 03.717.348/0001 - 15

CNAE Principal: – Atividades de produção de paes

Grau de Risco

CNAE secundário: Grau de Risco

Responsável pela Elaboração do PGR

STI Segurança ME

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Nome: Carlos Sato Tog Yuji.

Telefone/e-mail: (14) 98114-0878 stisegurança@outlook.com

Responsável pela verificação do PGR

STI Segurança ME

Técnicos de Segurança do Trabalho

Telefone/e-mail: (14) 98114-0878 stisegurança@outlook.com

Normas relacionadas e aplicadas na empresa

Conforme o item da **NR 01 - 1.5.4.1** O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho. Conforme as diretrizes da NR 01, a organização deverá implementar o PGR Programa Gerenciamento de Riscos, visando a gestão do gerenciamento de riscos ocupacionais nas atividades desenvolvidas pelos empregados da Instituição, critérios devem ser seguidos pelos empregadores e seus empregados, no que se refere à saúde e à Segurança do Trabalho, assim sendo o PGR deverá estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de normas do SST, sempre visando a segurança e saúde do trabalhador.

Metodologia de caracterização e tomadas de decisão

No novo texto da **NR-01**. Diz o seguinte “**1.5.4.4.2** Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.”

A implementação do PGR é necessário a realizar algumas etapas com o **inventário de Risco, Plano de ação, e implementação do PGR** tendo em mente que cada etapa poderá acrescentar outras atividades.

O inventário de riscos é um documento de caráter preventivo que identifica e lista os perigos de atividades laborais. Nele, são registrados os acidentes ocorridos nas empresa — abrangendo o nível de exposição dos funcionários — para prever novos infortúnios. Assim, sua importância está em facilitar a tomada de medidas para evitar riscos operacionais ou minimizá-los. Ressaltamos que o inventário de riscos não é um laudo técnico, mas uma ferramenta, que gerencia riscos, destinada a sintetizar informações sobre controle e avaliação de risco, indicar a prioridade das medidas preventivas e comunicar os riscos, é preciso que o inventário de riscos contenha, ao menos, estas informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos, e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Um **plano de ação** é uma forma organizada e que segue uma metodologia definida para definir metas e objetivos, as atividades que devem ser realizadas, apontar os responsáveis por desenvolver cada uma delas e acompanhar o andamento de um projeto, para que se possa atingir os melhores resultados. A estrutura de um plano de ação deve seguir estas etapas que, aliás, também são um excelente roteiro para a apresentação de um plano de ação.

1. Saiba aonde quer chegar
2. Crie metas mensuráveis
3. Liste as tarefas a serem executadas
4. Divida as grandes tarefas em partes menores e mais gerenciáveis
5. Decida os prazos para as entregas cotidianas
6. Acompanhe as ações com frequência

PDCA - Planejar, Executar, Checar, Agir.

É um método que visa controlar e conseguir resultados eficazes e confiáveis nas atividades de uma organização. É um eficiente modo de apresentar uma melhoria no processo. Padroniza as informações do controle da qualidade, evita erros lógicos nas análises, e torna as informações mais fáceis de entender.



- **Planejar (Plan):** Seleção de um processo, atividade ou máquina que necessite de melhoria e elaboração de mediadas claras e executáveis sempre voltadas para obtenção dos resultados esperados;
- **Executar (Do):** Implementação do plano elaborado e acompanhamento de seu progresso;
- **Avaliar (Check):** Análise dos resultados obtidos com a execução do plano e, se necessário, reavaliação do plano,
- **Agir (Act):** Caso tenha obtido sucesso, o novo processo é documentado e se transforma em um novo padrão

Matriz de Classificação de Risco

Leve	Risco irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado
Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto
Serio	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto
Severo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente

Onde a empresa deve estabelecer a melhor estratégia de avaliação de acordo com a atividade e sua complexidade, recursos humanos e matérias disponíveis, conforme inventário de riscos, o foco principal é que esta **matriz ou fórmula** permita classificar o risco em termos de sua importância para prevenção, levando em consideração a gravidade de risco (X) com a exposição ocupacional (Y).

Para as tomadas de decisões, ou seja, a implantação de medidas de proteção individual, coletiva e de engenharia de segurança, será observada as seguintes definições:

- **Risco irrelevante:** Fazer o monitoramento periódico, manter as medidas de prevenção e os controles para garantir a efetividade dos mesmos.
- **Risco baixo:** Não são necessários controles operacionais adicionais, porém devem ser mantidos os controles: na fonte, treinamentos, os procedimentos e a conscientização sobre os perigos inerentes a atividade.
- **Risco medio:** Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, reavaliando os controles operacionais existentes e implementando controles operacionais adicionais, as medidas de prevenção devem ser cuidadosamente analisadas quanto: processo de trabalho, instalações, equipamentos, máquinas, treinamentos e simulados.
- **Risco alto:** O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido através da implementação de controles operacionais. Onde o risco envolva trabalhos em andamento, devem ser tomadas ações urgentes
- **Risco critico:** O trabalho não deve ser iniciado ou continuado até que o risco tenha sido reduzido através da execução de uma ação corretiva imediata. Nestes casos, o risco deve ser reavaliado após a execução ou implantação da referida ação. Se não é possível reduzir o risco o trabalho deve permanecer proibido

Levantamento da Situação Atual

O Levantamento Preliminar de riscos será realizado em até 30 dias após a data do fechamento do contrato, realizando visita técnica em todos os setores da Instituição, observando todos os grupos de riscos existentes.

Iremos identificar os riscos observando os seguintes itens:

Diagnosticando os perigos, lesões ou agravos a saúde. Identificação das fontes os circunstancias. Identificação do grupo de trabalhadores expostos ao risco. Faremos avaliação de cada grupo de risco:

- Riscos Ocupacionais
- Riscos Físicos
- Riscos Químicos
- Riscos ergonomicos
- Riscos Acidentais
- Riscos Biologicos

Para cada risco será mensurado o nível de risco ocupacional, para detectar possíveis danos à saúde, adotando medidas de prevenção.

No Levantamento preliminar de perigos

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) para as atividades existentes; e
- c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Identificação o que vamos fazer:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Avaliação de riscos ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

Avaliação será feita de forma quantitativa e qualitativa de acordo com as necessidades e os riscos de acordo com a NR, ou seja a cada dois anos ou quando identificado alterações conforme os sub itens 1.5.4.4.6. da NR 01

Nesta etapa faremos o levantamento da situação da empresa referente a segurança do trabalho, conhecer a cultura de segurança e os requisitos legais aos quais a organização tem que estar atenta, também é preciso analisar os indicadores e relatórios de SST.

Propor instituir uma política de SST – analisar o que esta implantado e o que não tiver deverá ser instituir conforme a legislação. Indicar as lideranças e trabalhadores para cumprir.

Normas Regulamentadoras que serão avaliadas

- NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NR 04 – Serviço especializado em engenharia de segurança e em Medicina do Trabalho- SESMT
- NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -PCMSO
- NR 08 – Edificações
- NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
- Nr 12 – Máquinas para panificação e confeitaria
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas
- NR 17 – Ergonomia
- NR 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção
- NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho
- NR 25 – Resíduos Individuais
- NR 26 – Sinalização de Segurança

Inventário de Riscos

Os riscos identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, bem como as avaliações quantitativas deverão ser informados através de um formulário/tabela. O inventário de riscos ocupacionais deve contemplar no mínimo a caracterização dos processos de exposição, setores aos quais os trabalhadores estão expostos, tempo de exposição, e descrição de todos os perigos e possíveis agravos a saúde dos trabalhadores. O Inventário de Riscos Ocupacionais – IRO, deve identificar claramente as fontes, ou circunstâncias

dos riscos gerados pela atividade, indicando dos grupos de trabalhadores que estão expostos e as medidas de prevenção implementadas e necessárias para o exercício da atividade. O inventário de riscos além que falamos anteriormente, deve apresentar os dados das análises preliminares ou monitoramento das exposições ocupacionais aos riscos físicos químicos e biológicos assim como os resultados das avaliações ergonômicas nos termos da NR 17. Cada condição de risco que for divulgada no inventário deverá possuir a classificação de nocividade, assim como um plano de ação para suas respectivas correções e controle. O plano de ação ao qual faz parte integrante do inventário de riscos ocupacionais, deve ser apresentado de forma clara para que a empresa possua discernimento para tomada de decisão. O inventário de risco, assim como outros documentos de segurança e saúde do trabalho, deve estar sob constante atualização, e ser guardado pelo período mínimo de 20 anos.

Abaixo segue um exemplo do inventário de riscos, que devemos seguir:

Setor	Riscos	Plano de ação
Area Administrativa	Ergonômicos, Acidental, Biológico	
Área para a produção dos pães		
Deposito	Ergonomicos Acidental Quimicos	
Talha eletrica (Beg Farinha)	Ergonomicos Acidental Quimicos Ruido	Verificação do Epis: Capacete, Oculos e Protetor Oricular.
Masseiras	Sem riscos (maquinas com sensores)	Verificação das manutenções nas maquinas
Maquinas Modeladoras	Sem riscos (maquinas com sensores)	Verificação das manutenções nas maquinas
Tunel de congelamento (-33.0°C)	Funcionarios nao entra no local	Verificao das manutenções nas maquinas
Embaladora	Nao a risco, pois a embaladora é roda fechada.	Verificação das manutenções nas maquinas
Camara fria (-30°C)	Hipotermia	Verificação do Epis: balaclava, blusao e calça e luvas termicas com limitações de tempo.

Gerenciamento de riscos ocupacionais

A prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais, faremos a caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, aplicaremos os dispostos nas NR 15 e NR 16.

Informamos que a responsabilidade de implementar o gerenciamento de riscos ocupacionais é da organização, o gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. Implantaremos o PGR por unidade operacional, setor ou atividade. Será utilizado um sistema de gestão para cumprir as NRs e todos os Programas previstos nas NRs e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

GRO é o gerenciamento dos riscos ocupacionais, ou seja, o instrumento que a empresa deve implantar para gestão dos riscos em sua empresa. Essa documentação deve possuir cunho de gestão de saúde e segurança do trabalho e estar incluído na nova redação NR 01 dada pela portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/20, onde veio a substituir e contribuir com PGR.

Plano de Ação e Emergencia - PAE

Segundo a NR 01, item 1.5.6.1 “A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergência, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividade” sendo que os procedimentos de respostas aos cenários de emergência devem prever:

- a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono;
- b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Vendo que a empresa devera elaborar o documento onde devera ser citado os principais senários de emergência com os riscos do estabelecimento, com as principais consequências e com as medidas a serem tomadas, com intuito de treinar pessoas para designar para essa emergência

Reavaliação e Desempenho

O PGR deve ser um processo contínuo e o referido documento deverá ser reavaliado em até no último ano de validade do PGR que a duração é de 2 anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

É válido lembrar que o Programa de Gerenciamento de Riscos - GRO, faz parte integrante do PGR, pois estão implementados em forma de cronograma de ação, as indicativas da **STI** para a gestão dos Riscos.

Registro e divulgação dos dados

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento da PGR.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros.

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processos Civil (CPC).

Com a implantação do PGR, visaremos:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

Com a implementação do PGR, com o sistema de gestão, para cumprir as exigências das NRs e dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho, colocando em prática estará melhorando desempenho em SST e estará prevenindo do seguintes riscos:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

Cronograma

O Cronograma de implantação e execução será estabelecido conforme o projeto do PGR; e descrito em detalhes o cumprimento de cada uma das tarefas, podendo ser replanejado quando necessário, ou quando houver alteração de projeto, de serviço, entre outras alterações.

Tabela via anexo, pag 19.

Implantação do PLANO DE AÇÃO:

O PGR deve ter um Plano de Ação completo, com planejamento, execução e monitoramento das ações, para que os riscos sejam amenizados na empresa. O propósito de um plano de implementação é assegurar que a sua equipe conseguirá responder às perguntas sobre quem, o quê, quando, como e porquê de um projeto, antes de passar para a fase de execução. Em termos simples, é o plano de ação que transforma a sua estratégia em tarefas específicas. Realizar um plano de ação é importante, pois torna claros os objetivos que, em resumo, são a expressão do caminho que a organização pretende seguir e a estratégia é o projeto final para se chegar lá. A estratégia, portanto, é o plano no qual seria impossível o sucesso em qualquer projeto.

A Verificação do Plano de Ação:

A partir da conclusão das ações propostas para solução do problema/não conformidade é necessário que se verifique a eficácia da implementação, ou seja, se os objetivos foram efetivamente atingidos, conforme o planejado. Os resultados esperados das ações corretivas devem ser definidos e registrados de forma que se possa, ao final do processo, compará-los com o resultado efetivamente obtido e, se for o caso, promover os ajustes necessários.

- Acompanhado o plano
- Realização de manutenções
- Analisar erros

Investimento:

Apresentação da prestação de serviços para Implementação do PGR na Empresa contratante, submetemos a proposta comercial para sua apreciação e análise dos Investimentos na área de SST, buscando resguardar a saúde e segurança dos seus colaboradores, a fim de blindar setores essenciais, como o produtivo.

INVESTIMENTO		
1	GRO/PGR	R\$ 11.000,00
2	Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos	R\$ 5.000,00
3	Treinamentos	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 18.000,00

Conclusão

A partir dos resultados obtidos ao término deste projeto de implantação do PGR na empresa, alguns pontos merecem destaque que através da análise da situação atual da empresa. O primeiro ponto é que teremos êxito na realização das tarefas inicialmente propostas, cumprindo o prazo estabelecido para a execução das mesmas, indicando uma situação satisfatória do processo produtivo em questão e das atividades que já são adotadas pela empresa. O segundo ponto de destaque é a quantidade considerável de novos conhecimentos adquiridos pelo orientado ao término deste projeto. Eo terceiro ponto, é importante destacar a qualidade dos resultados obtidos, sobretudo da qualidade de vida dos funcionários/ colaboradores.

CRONOGRAMA - CEU AZUL PANIFICADORA E CONFEITARIA ME

CLIENTE: CEU AZUL PANIFICADORA E CONFEITARIA ME

PROJETO: PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

ETAPA	Solicitante	Meses	Prazo	Conclusão	Descrição	Resp.	CLASSI	Solução/Observação	Status
1	Ceu azul panificadora	jan-22	jan-22	jan-22	VISTORIA E LEVANTAMENTO DE DADOS DOS RISCOS	TST. Rafael	1	Sera realizada a vistoria em toda empresa visando levantar os riscos de cada setor de trabalho	
2	Ceu azul panificadora	fev-22	fev-22	fev-22	MEDIÇÕES DOS RISCOS FISICOS	TST. Rafael	1	Sera realizada medições dos riscos fisicos nas areas com mais risco conforme vistoria realizada	
3	Ceu azul panificadora	fev-22	fev-22	fev-22	MEDIÇÕES DOS RISCOS QUIMICOS	TST. Rafael	1	Sera realizada medições dos riscos quimicos nas areas com mais riscos conforme vistoria realizada	
4	Ceu azul panificadora	mar-22	mar-22	mar-22	REALIZAR AVALIAÇÃO DOS RISCOS ERGONOMICOS	TST. Rafael	2	Realizar avaliação de riscos ergonomicos em toda empresa	
5	Ceu azul panificadora	mar-22	mar-22	mar-22	REUNIAO COM OS COORDENADORES DE SETORES	TST. Rafael	2	Reuniao com todos os coordenadores de setores para passar o plano de ação	
6	Ceu azul panificadora	mar-22	mar-22	mar-22	ORIENTAÇÃO POSTURAL PARA COLABORADORES	TST. Rafael	2	Com o levantamento de risco ergonomicos sera dada um treinamento e palestras para correção de postura	
7	Ceu azul panificadora	mar-22	mar-22	ago-22	TREINAMENTO PARA COLABORADORES NAS AREAS DE RISCOS QUIMICOS	TST. Rafael	3	Com o levantamento de risco quimicos sera dada um treinamento e palestras para que evite os risco quimicos	
8	Ceu azul panificadora	abr-22	abr-22	fev-22	TREINAMENTO PARA COLABORADORES NAS AREAS DE RISCOS FISICOS	TST. Rafael	3	Treinamento para os colaboradores nas areas de mais riscos fisicos para que ocorra menos acidentes	
9	Ceu azul panificadora	abr-22	abr-22	abr-22	VERIFICAÇÃO DE TODA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR	TST. Rafael	4	A empresa contratante tera assintencia com a implementação do PGR de mês em mês	
9	Ceu azul panificadora	jan-23	jan-23	jan-23	ACOMPANHAMENTO DA EMPRESA APÓS IMPLEMENTAÇÃO	TST. Rafael	4	Sera feita um acompanhamento após um ano de implementação para que aja melhoria ou alguma mudaça no PGR	
10									

LEGENDA - Conforme PDCA	NUMERAÇÃO
A - PLANEJAR	1
B - EXECUTAR	2
C - PLANEJAR	3
D - AGIR	4

Referencias Bibliografica

<https://www.soc.com.br/blog-de-sst/inventario-de-riscos/#>

<https://www.clinimerces.com.br/servicos/6/seguranca-do-trabalho/19/nr-01:-disposicoes-gerais-e-gerenciamento-de-riscos-ocupacionais/53/programa-de-gerenciamento-de-riscos---pgr-e-gro>

[https://abepro.org.br/biblioteca/enegep2011_TN_STO_138_877_19041.pdf,](https://abepro.org.br/biblioteca/enegep2011_TN_STO_138_877_19041.pdf)

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/canpat-2/canpat-2021/tarde-2013-bloco-8-apresentacao-canpat-2021-aulao-do-gro-e-pgr-rodriigo-vaz.pdf>

http://riut.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/17676/2/CT_CEEEST_XXIX_2015_03.pdf

<https://onsafety.com.br/como-desenvolver-e-implantar-o-pgr-em-um-estabelecimento/>